



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 17/05/2021

[Signature]

Ofício nº 80/2021

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo nº	29/2021	Data:	12/05/2021
Hora:	15 h 34 min		

[Signature]
ASSESSOR(A)

Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, viemos encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 008/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização para contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista que o contrato atual tem seu termo final em 09 de junho de 2021.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,

[Signature]
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





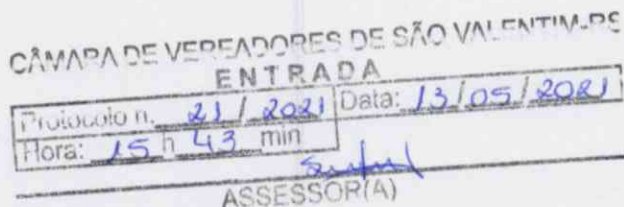
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 13 / 05 / 2021

Santana

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.



Autoriza o Executivo Municipal a
Contratar Emergencialmente, por
Excepcional Interesse Público, Auxiliar de
Educação Infantil.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil, carga horária 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da CF/1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até (01) um ano, podendo ser renovado por igual período, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terá seu termo final.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

Santana





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

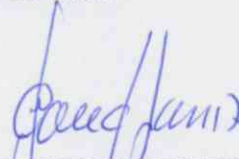
Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a essa casa, tem por escopo, buscar autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, considerando o término de contrato da servidora que se encerra no dia 09 de junho de 2021.

Esta administração ciente de sua obrigação concernente à oferta de ensino público de qualidade, e de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais, e levando em consideração o pleno funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, daí decorre a necessidade da contratação de 01(um) Auxiliar de Educação Infantil, até a realização de concurso público.

Assim, conta-se com a preciosa colaboração e o entendimento dos Nobres Vereadores, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 009 PROJETO DE LEI N. 008/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Da COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre PROJETO DE LEI N. 008/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Auxiliar de Educação Infantil." Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, a Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o PROJETO DE LEI N. 008/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

LENILCE RIGO – Presidente

MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS

MÁRCIO BERNARDI